



PORTARIA N.º 391/2022 - REITORIA/UNESPAR

Concede progressão por antiguidade, para os servidores lotados no *Campus* de Campo Mourão, obtidas até o início da vigência da Lei 231/2020

A Reitora da Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias, legais e regimentais, considerando a Lei nº 11.713/1997 e o artigo 26º da Lei nº 15.050/2006, alterada pelo Art. 10º da Lei nº 17.282 de 06 de dezembro de 2012; considerando a Lei Complementar Estadual nº 231/2020; considerando Despacho de Autorização Governamental de 04/08/2021, publicado no Diário Oficial nº 10.991, contido no protocolado nº 17.235.984-1; considerando o Despacho Governamental de 20/12/2021 contido no protocolado nº 18.043.797-5; considerando Despacho 001/2022 – PROJUR/UNESPAR, contido no protocolado nº 18.397.226-0; considerando o protocolo nº 18.734.136-1 de 11/03/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Progressão por antiguidade** aos servidores abaixo relacionados, no cargo de Agente Universitário, **obtidas até o início da vigência da Lei complementar nº 231/2020** lotados no *Campus* de Campo Mourão:

Protocolo	Nome	RG	Agente	De	Para	A partir
18.594.103-5	Sandra Aparecida Cruz Carreira	4.278.215-7	Superior	Classe II Ref. 11	Classe II Ref. 12	02/04/2020



Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no Diário Oficial e no site oficial da Unespar.

Gabinete da Reitoria, 14 de março de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora